

Brasília Roschel Gottzfritz com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375734.40361963 E = 327440.236948093; daí deflete com azimute de 87 graus, 43 minutos e 56 segundos, na extensão de 6,54m (seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Rua Brasília Roschel Gottzfritz com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375734.66247169 E = 327446.774025125; daí deflete com azimute de 84 graus, 22 minutos e 43 segundos, na extensão de 2,62m (dois metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Rua Brasília Roschel Gottzfritz com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375734.91892732 E = 327449.379614341; daí deflete com azimute de 80 graus, 52 minutos e 47 segundos, na extensão de 3,47m (três metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Rua Brasília Roschel Gottzfritz com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375735.46833759 E = 327452.802039863; daí deflete com azimute de 86 graus, 10 minutos e 40 segundos, na extensão de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Rua Brasília Roschel Gottzfritz com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375735.69 E = 327456.12; daí deflete com azimute de 159 graus, 0 minuto e 4 segundos, na extensão de 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.184/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375733.08918783 E = 327457.11829048; daí deflete com azimute de 166 graus, 45 minutos e 27 segundos, na extensão de 27,69m (vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 142.938/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375706.14004201 E = 327463.460120002; daí deflete com azimute de 267 graus, 58 minutos e 14 segundos, na extensão de 8,76m (oito metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 102.931/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375705.83 E = 327454.71; daí deflete com azimute de 267 graus, 1 minuto e 16 segundos, na extensão de 18,00m (dezoito metros) até o ponto 14 e segue confrontando com a Rua Vicente de Paula Pires com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375704.89457789 E = 327436.734322392; daí deflete com azimute de 268 graus, 47 minutos e 35 segundos, na extensão de 12,09m (doze metros e nove centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 107.294/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375704.6400018 E = 327424.650042002; daí deflete com azimute de 267 graus, 46 minutos e 28 segundos, na extensão de 7,71m (sete metros e setenta e um centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº 140.314/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375704.34051856 E = 327416.943417935; daí deflete com azimute de 1 grau, 56 minutos e 56 segundos; na extensão de 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 1.248,74m² (mil duzentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 144,46m (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública referida no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área mencionada no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.682, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 56.561, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Participativos Municipais.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, para o processo eleitoral dos Conselhos Participativos Municipais, a montagem das seções eleitorais será feita unicamente por servidores da Secretaria Municipal de Educação, prescindindo da convocação de outros servidores para trabalharem no dia 5 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 56.561, de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.683, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.994.535,24 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.994.535,24 (dois milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.3000	Construção, Aquisição e Reforma de Sedes Administrativas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.926,32
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.734,99
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	700.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.995,22
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	429.878,71
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00
		2.994.535,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	352.926,32
19.10.27.811.3017.3375	Implementação de Parque de Esportes Radicais	
44905100.02	Obras e Instalações	429.878,71
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.138,46
33903500.00	Serviços de Consultoria	11.695,76
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.700,77
34.10.14.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	7.500,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	27.700,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
79.10.14.422.3013.1050	Construção, reforma e ampliação dos equipamentos das políticas para mulheres	
44903000.00	Material de Consumo	100.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa Abrigo e da Casa de Passagem	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
98.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.199.995,22
		2.994.535,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.684, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 89.707.390,74 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 89.707.390,74 (oitenta e nove milhões e setecentos e sete mil e trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	100.180,36
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	968.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para a Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.677.000,00
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.00	Obras e Instalações	127.013,72
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.727.882,79

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.918.200,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.020.940,08
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	620.000,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000.000,00
84.25.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.473.173,79
		89.707.390,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.3372	Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais	
44905100.02	Obras e Instalações	2.688.022,87
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	82.023,06
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	197.937,71
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	47.705,49
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.737,53
84.10.10.242.3006.3365	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.02	Obras e Instalações	15.000.000,00
84.10.10.301.3003.3364	Construção e Instalação de Centros de Atenção Psicossocial	
44905100.02	Obras e Instalações	20.000.000,00
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	30.000.000,00
84.10.10.301.3003.3371	Instalação de Unidades da Rede Hora Certa	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	227.194,08
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	42.180,00
84.10.10.302.3003.3366	Construção e Instalação de Hospitais	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.00	Material de Consumo	27.695,47
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	226.012,48
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	17.087,39
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	319.784,58
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.616,28
33903000.00	Material de Consumo	35.917,99
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.679,19
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	49.733,94
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	551.137,89
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	30.589,52
84.25.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	24.210,92
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.476,08
84.25.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	28.831,13
84.25.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	31.493,89
84.25.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	23.323,25
		89.707.390,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.685, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.585.792,65
33903000.00	Material de Consumo	414.207,35
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.3372	Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais	
44905100.02	Obras e Instalações	20.000.000,00
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.686, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.398.166,64 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.398.166,64 (dois milhões e trezentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	
33904100.00	Contribuições	400.000,00
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	1.998.166,64
		2.398.166,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.998.166,64
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	400.000,00
		2.398.166,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.687, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.750.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
85.10.13.392.3001.6432	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal e da Praça das Artes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.750.000,00
		8.750.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	8.750.000,00
		8.750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA